



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 017/2016

Concede aposentaria à MARIA DE CAMPOS SILVA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DE CAMPOS SILVA,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DE CAMPOS SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão I, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.018.602-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 934.147.499-04, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.134,79 (Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

Jean Carlos da Silva
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000 – Pérola – Paraná
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – Fone: (44) 3636-8300